
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração Pública Direta do Município de Vila Flor/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais, e no uso que lhe confere o Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril de 2022 (véspera de feriado consagrado a Paixão de Cristo).

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 13 de abril de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:755B2BD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2022. Edição 2759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>